



## Lei nº 3.600 de 23/03/2016.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL, da importância de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:


1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.15	Subdepartamento de Esporte e Lazer	
01.15.01	Administração	
27.812.0372.1012.0000	Iluminação do Estádio Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	02 (estadual)	R\$. 100.000,00
27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento das Atividades Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	01 (tesouro)	R\$. 20.000,00

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Estadual através da Secretaria da Casa Civil, e o restante no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0062.2030.0001	Subv. Conc. à Sta. Casa de Miser. de Miguelópolis	
Ficha 214 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-310.000	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de março de 2016.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria